



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL

---

**Edital nº 11/2022 – IFPB Campus Princesa Isabel**

**ANEXO IV**

**Declaração de atividade rural / pesca artesanal/ agricultura ou pesca de subsistência**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.

\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;

DECLARO que (**escolha** a opção que representa a sua situação com relação à atividade desenvolvida) :

( ) possuo renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ proveniente de ( ) atividade rural e/ou  
( ) pesca artesanal;

( ) que NÃO POSSUO RENDA e meu sustento e da minha família provém de atividades  
de ( ) agricultura de subsistência e/ou ( ) da pesca de subsistência.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro\*, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.